Id:0E28A827EB35AC58

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

DECRETO Nº 012/2025 de 29 de abril de 2025

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 897, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MDS n. 1.058, 18 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde, educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1 º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2ºFicam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I- JOÃO MARCOS PEREIRA GOMES - CPF: 071.210.643-08 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;

II- RAIANE MENDES MESQUITA - CPF: 038.192.713-09 – Secretaria Municipal de Saúde;

III- FRANCISCA DEUZA PEREIRA - CPF: 860.988.023-00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

§3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros da Comissão, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família

.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI, em 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Dados: 2025.04.30 10:11:26 -03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal

Id:089B9246750DAAC7

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2025.

OBJETO: reforma e construção do refeitório na "Unidade Escolar Luís Cronemberg", localizada na zona rural do Município de Ribeira Do Piauí-PI.

CONTRATANTE: Município de Ribeira do Piauí-PI/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 49.718.824/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, 249, Centro, CEP 64.890-000, Canto do Buriti – PI, através de seu Representante Legal, Sr. João Vinicius De Figueredo Gonçalves, brasileiro, empresário, possuidora do CPF nº 065.227.973-21, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1019/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025/PMRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 138.457,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER. 02.08.01 – FUNDEB.
PROJETO ATIVIDADE	12.361.0269.1048.0000, 12.361.0269.1048.0000, 12.361.0269.1048.0000, 12.361.0269.1047.0000.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	500, 569, 570, 542– RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Id:15190381BEE7AEBB

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação de Ribeira do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa do ramo pertinente, para atuar como emissora de raio com difusão FM e com abrangência e alcance no Município de Ribeira do Piauí, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, avisos, notícias e resultados administrativos executados pela Administração Municipal de Ribeira do Piauí-PI, de acordo com descrições e quantidades expressas em termo de referência anexo e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 1046/2025 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2025/PMRP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 02 a 07 de maio de 2025, e poderão ser realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplribeiradopiaui@gmail.com**

Ribeira do Piauí (PI), 30 de abril de 2025.

Irinaldo de Jesus Pereira de Carvalho
Agente de Contratação/PMRP

Visto:

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI